

# Artigo 48.º

# Participação

# na vida pública

1. Todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direcção dos assuntos públicos do país, directamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos

(...) in Constituição da República Portuguesa

## Participação cívica

## dos jovens

Intervem no debate e faz ouvir as tuas propostas na Assembleia da República

Maio 2009 | Palácio de São Bento

Informa-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2009/](http://www.parlamento.pt/webjovem2009/)

Parlamento  
dos JOVENS



SECUNDÁRIO